



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 de dezembro de 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900
www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: spd@botucatu.sp.gov.br



Botucatu, 21 de março de 2002 - ANO XII - 628

LEI Nº 4.222

de 18 de março de 2002

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Luiz Carlos Bentivenha)

"Estabelece obrigatoriedade de identificação dos veículos oficiais da Administração Direta e Indireta do Município, com o Brasão Oficial do Município de Botucatu e numeração específica".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Os veículos oficiais da Administração Direta e Indireta do Município deverão ser identificados com o Brasão Oficial do Município de Botucatu e numeração específica, a exceção dos veículos de representação do Prefeito e Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, desde que portadores de placas especiais de acordo com os modelos estabelecidos pelo CONTRAN.

Art. 2º O não cumprimento das disposições previstas na presente lei ensejará a apreensão do veículo pela autoridade de trânsito competente do Município, até que a irregularidade seja sanada.

Art. 3º O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Botucatu, 18 de março de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 18 de março de 2002 - 146º Ano de Fundação de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.223

de 20 de março de 2002

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, objetivando a instalação e manutenção de Unidades das Polícias Civil, Científica e Militar em imóvel cedido pelo Município".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através

da Secretaria da Segurança Pública, na forma do Decreto nº 36.763, de 12 de maio de 1993, anexo II, visando a instalação e manutenção de Unidades das Polícias Civil, Científica e Militar em imóvel cedido pelo Município.

Art. 2º - As condições de instalação e manutenção de Unidades das Polícias Civil, Científica e Militar serão estabelecidas no convênio a ser assinado entre o Estado e o Município, na forma do disposto no Anexo II, do Decreto nº 36.763, de 12 de maio de 1993.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Código	Especificação
02	GABINETE DO PREFEITO
01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
04.122.0002.2.002	Manutenção da Unidade

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Botucatu, 20 de março de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 20 de março de 2002 - 146º Ano de Fundação de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.224

de 20 de março de 2002

"Celebra convênios com Entidades Filantrópicas do Município de Botucatu e dá outras providências."

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com as seguintes entidades: Creche e Berçário "Criança Feliz", Centro Espírita "O Caminho da Verdade" (Núcleo Assistencial Joana de Ângelis) e Associação Santa Marcelina (Obra Social "Madre Marina Videmari"), para a operacionalização das ações de assistência a educação.

Art. 2º O Executivo Municipal concederá subvenção as referidas entidades, no presente exercício financeiro, nos valores abaixo discriminados:

Entidade	Valor Total da Subvenção (R\$)
Núcleo Assistencial Joana de Ângelis.....	120.000,00
Obra Social Madre Marina Videmari.....	120.000,00
Creche e Berçário "Criança Feliz".....	20.000,00

Art. 3º Face a despesa contida no artigo 2º da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial até o limite de R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e funções de governo, a saber:

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
3.3.50.43.00		Subvenções Sociais	
12.361.0018.2	061	Subvenção ao Núcleo Assistencial "Joana de Angelis"	120.000,00
12.361.0018.2	062	Subvenção à Associação Santa Marcelina – Obra Social "Madre Marina Videmari"	120.000,00
12.365.0018.2	063	Subvenção à Creche e Berçário "Criança Feliz"	20.000,00

Art. 4º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente das reduções parciais até o limite de R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificados, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL/SUPLETIVO	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	150.000,00
12.361.0038.2	002	Manutenção da Unidade	150.000,00
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	90.000,00
12.361.0039.1	002	Ampliação de Equipamento e Material Permanente	90.000,00

Art. 5º As entidades beneficiadas com a subvenção, ficam obrigadas a prestação de contas, conforme instrução do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Lei Municipal nº 4.149, de 05 de junho de 2001.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Botucatu, 20 de março de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 20 de março de 2002 - 146º Ano de Fundação de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.374 de 13 de março de 2002

"Dispõe sobre calendário anual de Ponto Facultativo nas repartições municipais"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo decretar Ponto Facultativo em seu Município,

DECRETA

Art. 1º - Ficam decretados Pontos Facultativos nas repartições municipais, referente ao exercício de 2002, nos dias abaixo relacionados:

- I - Dia 28 de março (Quinta-feira Santa);
- II - Dia 31 de maio (Corpus Christi);
- III - Dia 08 de julho (Revolução Constitucionalista);
- IV - Dia 01 de novembro (Dia de todos os Santos);
- V - Dia 24 de dezembro (Natal);
- VI - Dia 31 de dezembro (Ano Novo).

Parágrafo único - Os horários do expediente nas repartições municipais, no final e início do ano, serão:

- I - Dia 26 de dezembro de 2002, das 13h às 18h;
- II - Dia 02 de janeiro de 2003, das 13h às 18h.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto no artigo anterior, os postos de saúde, pré-escolas, creches, merenda escolar, transporte escolar e as repartições municipais cujos serviços sejam essenciais e ininterruptos, determinados pelos respectivos Secretários Municipais.

Parágrafo único - Os servidores municipais que exercerem suas atividades em conformidade com o art. 2º, deste Decreto, terão direito a folga correspondente ao período trabalhado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data. Botucatu, 13 de março de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.375 de 19 de março de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que no dia 20 de março p. f., Botucatu estará recebendo a ilustre visita dos Senhores José Mattos Silva, Soberano Grão Mestre do Grande Oriente Paulista, Clemente Antunes Telles, Delegado Litúrgico do Supremo Conselho e Durval de Oliveira, Soberano Grande Comendador do Supremo Conselho,

DECRETA

Art. 1º - Ficam declarados Hóspedes Oficiais do Município no dia 20 de março p.f., os Senhores José Mattos Silva, Clemente Antunes Telles e Durval de Oliveira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data. Botucatu, 19 de março de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.376 de 20 de março de 2002

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, representantes do Poder Executivo, para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio 2002/2004, os seguintes membros e respectivos suplentes conforme Processo Administrativo nº 02.098/02:

a) Área da Educação

Titular: Carmem Sílvia de Almeida Soares
Suplente: Clélia Mirela Gasparini Signoretti

b) Área da Fazenda

Titular: Milton Antonio Chiozo Filho
Suplente: Carlos Alberto dos Santos

c) Área da Assistência Social

Titular: Sônia Maria Del Gaudio Torrecillas
Suplente: Maria Rosa Guerreiro

d) Área da Saúde

Titular: Mara Sílvia Carmelo
Suplente: Iara Cristina de Souza Albano Cavallari

e) Área da Jurídica

Titular: Karina Jorge dos Santos Pupatto
Suplente: César Cunha Funari

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de março de 2002

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.377 de 20 de março de 2002

"Abre crédito adicional especial"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 3º da Lei nº 4.224, de 20 de março de 2002,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial até o limite de R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e funções de governo,

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
3.3.50.43.00		Subvenções Sociais	
12.361.0018.2	061	Subvenção ao Núcleo Assistencial "Joana de Angelis"	120.000,00
12.361.0018.2	062	Subvenção à Associação Santa Marcelina - Obra Social "Madre Marina Videmari"	120.000,00
12.365.0018.2	063	Subvenção à Creche e Berçário "Criança Feliz"	20.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente das reduções parciais até o limite de R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificados, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL/SUPLETIVO	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	150.000,00
12.361.0038.2	002	Manutenção da Unidade	150.000,00
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	90.000,00
12.361.0039.1	002	Ampliação de Equipamento e Material Permanente	90.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 20 de março de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 20 de março de 2002 - 146º Ano de Fundação de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.378
de 20 de março de 2002

"Outorga Permissão de Uso Gratuito à Associação dos Professores Aposentados do Magistério Público do Estado de São Paulo".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a Associação dos Professores Aposentados do Magistério Público do Estado de São Paulo - APAMPESP - fundada em 18/10/1994 é uma entidade sem fins lucrativos;
CONSIDERANDO a instalação do Escritório Regional de Botucatu em 21/02/2002, que abrangerá os Municípios de Botucatu, São Manuel, Pratânia, Areiópolis, Itatinga, Pardinho, Anhembi, Bofete, Conchas e Pereiras;
CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 01.829/02;
CONSIDERANDO o disposto no § 3º, do artigo 83, da Lei Orgânica do Município de Botucatu,

DECRETA

Art. 1º. - Fica permitido o uso, por tempo indeterminado, em caráter transitório, à Associação dos Professores Aposentados do Magistério Público do Estado de São Paulo - APAMPESP -, da Sala nº 01 do primeiro pavimento do Mercado Municipal "Vereador Progresso Garcia".

Art. 2º. - A presente permissão de uso, pela sua própria natureza, se caracteriza por ato discricionário, unitalateral e precário, não gerando nenhum direito subjetivo em favor da permissionária.

Parágrafo único - A Municipalidade reserva-se o direito de revogar a presente permissão, retomando a sala nº 01, ora permitida, independentemente de avisos ou interpelações judiciais.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 20 de março de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 2.575

de 15 de março de 2002

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 01.675/02,

RESOLVE

I. DESIGNAR as servidoras Maria Rosa Guerreiro, Cleide Regina Delgado de Avellar Pires e Vanda Tiago Silva Zamuner, para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo à estagiários bolsistas, na área de "SERVIÇO SOCIAL".

II. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 15 de março de 2002

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 2.576
de 15 de março de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 01.479/02,

RESOLVE

I. DESIGNAR os servidores SÔNIA REGINA MEREU SILVA, GONTRAN PINHEIRO MACHADO NETO e EDSON FIORAVANTE, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora de Concurso Público ao emprego de "MOTORISTA".

II. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 15 de março de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

COPEL
Comissão Permanente de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 01.483/2002
Objeto: Locação de imóvel para residência do Delegado da 12ª Delegacia de Serviço Militar.
Valor: R\$500,00 (quinhentos reais)
Órgão: Gabinete do Prefeito
Vigência: 06/03/02 a 05/03/02
Locadora: Rosicler de Miranda Barcelos

Processo nº 10.792/01
Objeto: Locação de imóvel para instalação da Base Comunitária da Polícia Militar
Valor: R\$800,00 (oitocentos reais)
Órgão: Gabinete do Prefeito
Vigência: 19/01/02 a 18/04/02
Locadora: João Roberto Vernini

Processo nº 00.011/2002
Objeto: Locação de imóvel para instalação do 1º Distrito Policial de Botucatu.
Valor: R\$800,00 (oitocentos reais)
Órgão: Gabinete do Prefeito
Vigência: 31/01/02 a 30/07/02
Locadora: Joyra Maria Castanho Villas Boas

Processo nº 00.010/2002

Objeto: Locação de imóvel para instalação do 4º Distrito Policial de Botucatu

Valor: R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Órgão: Gabinete do Prefeito

Vigência: 27/01/02 a 26/07/02

Locadora: Cláudio Ricardo de Lima

Processo nº 02.189/02

Objeto: Contratação emergencial para execução de serviços de coleta de lixo e transporte de resíduos domiciliares, comerciais e de serviços de saúde.

Valor: R\$219.561,00 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta e um reais)

Órgão: Secretaria Municipal de Obras

Vigência: 20/03/02 a 19/06/02

Locadora: Colifran - Construções e Comércio Ltda.

Processo nº 00.621/02

Objeto: Locação de imóvel para instalação da Creche AAMI - Vila Aparecida

Valor: R\$1.100,00 (um mil e cem reais)

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Vigência: 01/02/02 a 30/07/02

Locadora: Maria de Lourdes Carani Modesto de Moraes

Processo nº 00.012/02

Objeto: Locação de imóvel para instalação de 03 salas de aula para educação infantil.

Valor: R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Vigência: 31/01/02 a 31/01/02

Locadora: Tereza Celestrino Campagner

Processo nº 01.164/02

Objeto: Locação de imóvel para instalação do Procon, Secretarias Municipais de Turismo, Meio Ambiente e Agricultura.

Valor: R\$1.000,00 (um mil reais)

Órgão: Gabinete do Prefeito

Vigência: 06/03/02 a 05/03/03

Locadora: José Luiz Villas Boas Novelli

Processo nº 01.208/02

Objeto: Contratação de prestação de serviços e responsabilidade técnica do gerenciamento da coleta e destinação final de resíduos sólidos no Município.

Valor: R\$7.800,00

Órgão: Secretaria Municipal de Obras

Vigência: 22/02/02 a 21/08/02

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processos nºs 00.058/02 e 02.031/02

Convite nº 094/98 - Processo nº 10.766/01

Objeto: contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados, destinados à implantação e operação de sistema computacional dirigido ao processamento das multas de trânsito.

Aditamento: 06 (seis) meses

Vigência: 15/01/02 a 14/03/02 e 15/03/02 a 14/09/02

Contratada: Data City Consultores Associados S/C Ltda.

Processo nº 05.930/01

Objeto: Locação imóvel para instalação da Secretaria Municipal de Educação

Aditamento: 06 (seis) meses

Vigência: 29/01/02 a 28/07/02

Locadora: Companhia Paulista de Obras e Serviços -CPOS

Processo nº 06.142/01

Concorrência Pública nº 002/99 - Processo nº 05.529/99

Objeto: concessão Box LD-01 - Terminal Rodoviário

Aditamento: 03 (três) anos

Vigência: 26/09/01 a 25/09/04

Concessionário: Osório Pereira de Souza

Processo nº 08.797/01

Concorrência Pública nº 002/99 - Processo nº 05.529/99

Objeto: concessão Box 01 - Mercado Municipal

Aditamento: 03 (três) anos

Vigência: 26/09/01 a 25/09/04

Concessionário: Neusa Ferreira de Almeida Basso

Processo nº 09.678/01

Concorrência Pública nº 002/99 - Processo nº 05.529/99

Objeto: concessão Box 50 - Mercado Municipal

Aditamento: 03 (três) anos

Vigência: 16/10/01 a 15/10/04

Concessionário: Empório e Merceria Furlan Ltda.

Processo nº 02.497/01

Convite nº 021/01 - Processo nº 04.300/01

Objeto: Locação 02 ônibus para transporte de servidores da Garagem Municipal

Aditamento: 08 (oito) meses

Vigência: 15/03/02 a 14/11/02

Contratada: Juliana Rodrigues Pereira ME

Processo nº 00.527/02

Convite nº 145/98 - Processo nº 13.670/98

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços nas áreas de orçamento e contabilidade pública, tesouraria, licitações e compras, almoxarifado, patrimônio, administração de pessoal com apoio informatizado para microcomputador.

Aditamento: 12 (doze) meses e valor.

Valor: R\$2.054,78 para orçamento e contabilidade pública; R\$331,41 para tesouraria; R\$397,70 para patrimônio.

Vigência: 18/01/02 a 17/01/03

Contratada: Cecam - Consultoria Econômica Contábil e Administrativa Municipal S/C Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO Divisão Administrativa

PORTARIA Nº 14.721

de 15 de Março de 2.002

RUBENS AFONSO BICUDO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o Término do Aviso Prévio;

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, a partir de 16/03/02, a Sra. ADRIANA POLACHINI DO VALE (2873) do emprego de Médico, NS-4 "D", sob regime C.L.T., lotada na Seção de Centro de Saúde, prestando serviços junto ao C.M.S. do Jardim Peabiru.

Botucatu, 15 de Março de 2.002

RUBENS AFONSO BICUDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 15 de Março de 2.002. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 14.723

de 18 de Março de 2.002

RUBENS AFONSO BICUDO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o resultado obtido em 37º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 03.374/99, em apenso o processo nº 07.263/99, homologado em 21/10/99, prorrogado através do processo nº 08.158/01; CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 02.339/02;

R E S O L V E :

ADMITIR, a partir desta data, a Sra. ELIANE WITZLER (3853) no emprego de Atendente de Creche, NO-4 "A", sob regime C.L.T.,

lotada na Divisão de Educação Infantil e Especial, para prestar serviços junto ao CEI "Aida Heloísa Ávila".

Botucatu, 18 de Março de 2.002

RUBENS AFONSO BICUDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 18 de Março de 2.002. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 14.724
de 18 de Março de 2.002

RUBENS AFONSO BICUDO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o resultado obtido em 4º lugar no Processo Seletivo realizado através do Processo nº 01.670/02, homologado em 28/02/02, solicitado às fls. 05-v do referido processo;

R E S O L V E :

ADMITIR, em caráter temporário e por prazo determinado a Sra. NILZA MARIA SPERANZA (0962) no emprego de Professor II, NS-1 "A", sob regime C.L.T., lotada no Curso Supletivo, para prestar serviços junto a EMPG "Dr. João Maria de Araújo Júnior", no período de 18/03/02 a 01/09/02.

Botucatu, 18 de Março de 2.002

RUBENS AFONSO BICUDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 18 de Março de 2.002. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 14.725
de 18 de Março de 2.002

RUBENS AFONSO BICUDO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o resultado obtido em 17º lugar no Processo Seletivo realizado através do Processo nº 01.668/02, homologado em 28/02/02; CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 02.198/02;

R E S O L V E :

ADMITIR, em caráter temporário e por prazo determinado a Sra. VERA LÚCIA FERREIRA ESTEVES (3854) no emprego de Professor de Ensino Fundamental, NM-5 "A", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, para substituir a servidora FERNANDA REGINA RIBEIRO AIRES, Professor de Ensino Fundamental, na 1ª série "B" - manhã da EMEFEI "Nair Fernandes Leite Vaz", por motivo de Licença Gestante, no período de 18/03/02 a 01/07/02.

Botucatu, 18 de Março de 2.002

RUBENS AFONSO BICUDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 18 de Março de 2.002. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 14.726
de 18 de Março de 2.002

RUBENS AFONSO BICUDO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o resultado obtido em 19º lugar no Processo Seletivo realizado através do Processo nº 01.668/02, homologado em 28/02/02, solicitado às fls. 05-v do referido processo;

R E S O L V E :

ADMITIR, em caráter temporário e por prazo determinado a Sra. ANA CRISTINA DE LIMA BARROS NUNES (3855) no emprego de Professor de Ensino Fundamental, NM-5 "A", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, para prestar serviços na 1ª série "C" - tarde da EMEFEI "Prof. Luiz Tácito Virgínio dos Santos", no período de 18/03/02 a 01/09/02.

Botucatu, 18 de Março de 2.002

RUBENS AFONSO BICUDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 18 de Março de 2.002. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 14.727
de 18 de Março de 2.002

RUBENS AFONSO BICUDO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o resultado obtido em 25º lugar no Processo Seletivo realizado através do Processo nº 01.668/02, homologado em 28/02/02; CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 02.490/02;

R E S O L V E :

ADMITIR, em caráter temporário e por prazo determinado a Sra. VERA LÚCIA DA SILVA SCARPELINE (3856) no emprego de Professor de Ensino Fundamental, NM-5 "A", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, para prestar serviços na 2ª série "C" - tarde da EMEFEI "Profª. Nair Amaral", no período de 18/03/02 a 01/09/02.

Botucatu, 18 de Março de 2.002

RUBENS AFONSO BICUDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 18 de Março de 2.002. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 14.728
de 18 de Março de 2.002

RUBENS AFONSO BICUDO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o resultado obtido em 28º lugar no Processo Seletivo realizado através do Processo nº 01.668/02, homologado em 28/02/02; CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 02.490/02;

R E S O L V E :

ADMITIR, em caráter temporário e por prazo determinado a Sra. MÁRCIA HELENA PIRES DE ALMEIDA ROQUE (3857) no emprego de Professor de Ensino Fundamental, NM-5 "A", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, para prestar serviços na 4ª série "C" - tarde da EMEFEI "Profª. Nair Amaral", no período de 18/03/02 a 01/09/02.

Botucatu, 18 de Março de 2.002

RUBENS AFONSO BICUDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 18 de Março de 2.002. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 14.729
de 19 de Março de 2.002

RUBENS AFONSO BICUDO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o resultado obtido em 31º lugar no Processo Seletivo realizado através do Processo nº 01.668/02, homologado em 28/02/02, solicitado às fls. 05-v do referido processo;

R E S O L V E :

ADMITIR, em caráter temporário e por prazo determinado a Sra. MARIA FÁTIMA GOMES DOS SANTOS (3859) no emprego de Professor de Ensino Fundamental, NM-5 "A", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, para prestar serviços na 2ª série "A" - tarde da EMEFEI (R) do Bairro de Anhumas, no período de 19/03/02 a 01/09/02.

Botucatu, 19 de Março de 2.002

RUBENS AFONSO BICUDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 19 de Março de 2.002. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 14.730
de 19 de Março de 2.002

RUBENS AFONSO BICUDO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o resultado obtido em 33º lugar no Processo Seletivo realizado através do Processo nº 01.668/02, homologado em 28/02/02, solicitado às fls. 05-v do referido processo;

R E S O L V E :

ADMITIR, em caráter temporário e por prazo determinado a Sra. LEILA DE FÁTIMA SIQUEIRA (3860) no emprego de Professor de Ensino Fundamental, NM-5 "A", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, para prestar serviços na 1ª série "A" - tarde da EMEFEI (R) do Bairro de Anhumas, no período de 19/03/02 a 01/09/02.

Botucatu, 19 de Março de 2.002

RUBENS AFONSO BICUDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 19 de Março de 2.002. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 14.731
de 19 de Março de 2.002

RUBENS AFONSO BICUDO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o resultado obtido em 97º lugar no Concurso Público realizado através do Processo nº 04.122/98 homologado em 03/07/98, prorrogado através do processo nº 02.813/00; CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 01.551/02;

R E S O L V E :

ADMITIR, a partir desta data, o Sr. WILSON THEODORO (3858) no emprego de Trabalhador Braçal, NO-2 "A", sob regime C.L.T., lotado no Setor de Assentamento de Guias e Sarjetas, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 19 de Março de 2.002

RUBENS AFONSO BICUDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 19 de Março de 2.002. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 14.732
de 20 de Março de 2.002

RUBENS AFONSO BICUDO, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o resultado obtido em 1º lugar no Processo Seletivo realizado através do Processo nº 0870/02, homologado em 28/02/02;

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 02.127/02;

R E S O L V E :

ADMITIR, em caráter temporário e por prazo determinado a Sra. SHEILA CRISTINA SAYURI ABÉ MAGALHÃES (3861) no emprego de Médico, NS-4 "A", sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Rede Básica e Integração do Serviço de Saúde, para prestar serviços na U.B.S. do Jardim Cristina, no período de 20/03/02 a 15/09/02.

Botucatu, 20 de Março de 2.002

RUBENS AFONSO BICUDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 20 de Março de 2.002. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

C O N V O C A Ç Ã O

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 22/03//2002 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) EM CONCURSO PÚBLICO:-

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO: NOME:-

108º LUGAR IVETE DI FOLCO DA SILVA

TRABALHADOR BRAÇAL

111º LUGAR AIRTON DE MIRANDA E SILVA

BOTUCATU, 21 DE MARÇO DE 2.002

NILSON ROBERTO DOS SANTOS
Chefe da Seção de Pessoal

"V I S T O"

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS
Chefe da Divisão Administrativa

OBSERVAÇÃO: O NÃO COMPARECIMENTO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA A VAGA QUE CONCORREU ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO.

E D I T A L

Seleção para estagiário bolsista conforme quadro abaixo. Por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna pública a abertura de inscrição ao processo seletivo para a vaga de estagiário bolsista.

As inscrições serão recebidas no período de 01 / 04 / 2.002 a 05 / 04 / 2.002, no horário das 08:30 às 10:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, junto a Seção de Pessoal.

ÓRGÃO	ÁREA DE FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO SOCIAL	10

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

01- Estas instruções especiais regem o processo seletivo para o preenchimento de vagas de estagiário bolsista, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 123 de 28/06/95 e o Decreto nº 5.648/97.

DOS VENCIMENTOS

02- A bolsa de estudo para o estágio de :- NÍVEL SUPERIOR para uma jornada de trabalho de 40 horas semanais correspondem ao Nível NM-4 do Anexo I a que se refere o artigo 10 da Lei Complementar nº 002/90.

DAS INSCRIÇÕES

03- Para inscreverem-se os(as) candidatos(as) deverão apresentar:-

- a) cédula de identidade (RG);
 - b) CIC;
 - c) título de eleitor;
 - d) certificado quitação com o Serviço Militar;
 - e) comprovante de matrícula no ano letivo;
- 3.1- no caso de inscrição por procuração deve ser apresentado instrumento de mandato e o documento de identidade do procurador.
- 3.2- o candidato deverá retirar, preencher e submeter-se à conferência da ficha de inscrição entregando-a no local de inscrição, a fim de ser numerada e receber o comprovante da mesma.

DA PROVA ESCRITA

04- A prova escrita será Conhecimentos Específicos e constará de questões de acordo com o programa anexo.

DO JULGAMENTO DA PROVA

05- A prova de conhecimentos específicos será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos

5.1- Caráter: eliminatório.

DA CLASSIFICAÇÃO

06- Será considerado classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

07- Os candidatos serão classificados de acordo com a nota da prova escrita.

08- Em caso de igualdade de classificação, terá preferência na ordem de citação, sucessivamente, o candidato:-

- a) de maior média no histórico escolar, que deverá ser apresentado em caso de solicitação;
- b) da série superior;
- c) de maior idade.

09- A contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação de acordo com a área de estágio.

10- O prazo de validade da seleção será da data da publicação do resultado e classificação a dezembro do mesmo exercício.

DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

11- A convocação para a seleção será feita por uma comissão da área do estágio, por edital publicado e divulgado pela imprensa local, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

12- Os candidatos deverão comparecer no local da prova, pelo menos 15 (quinze) minutos antes da hora marcada, munidos do cartão de inscrição, do documento de identidade, lápis, caneta e borracha.

13- Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado.

14- A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato da seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

15- A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições da seleção estabelecidas no presente edital e no decreto nº 5.466/95 que regulamenta a seleção.

PROGRAMA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL

- 1 - Pressupostos teóricos do Serviço Social
- 2 - Pressupostos metodológicos do Serviço Social
- 3 - O Serviço Social como profissão e como vocação
- 4 - Aspectos gerais do planejamento em Serviço Social
- 5 - Aspectos gerais da administração em Serviço Social
- 6 - A Assistência Social como Política Pública
- 7 - Políticas de Atendimento à criança e ao Adolescente

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

- VIEIRA, Balbina Ottoni. A História do Serviço Social - Contribuição para a Construção de sua Teoria, Rio de Janeiro, Editora Agir
- Serviço Social Política e Administração, Rio de Janeiro, Editora

Agir

- FALEIROS, Metodologia e Ideologia do Trabalho Social, São Paulo, Editora Cortez

- SPOSATI, A; BONETTI, D; YASBEK, C; FALCÃO, M.C. A. A Assistência Social na Trajetória das Políticas Sociais Brasileiras, São Paulo, Editora Cortez

- BAPTISTA, Miyriam Veras, Planejamento em Serviço Social, São Paulo, Editora Cortez

- Constituição Federal de 1.988

- Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)

- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

- Lei Orgânica do Município de Botucatu

E D I T A L

CONCURSO PÚBLICO AO EMPREGO DE : MOTORISTA 09 (nove) vagas existente na presente data e mais as que vagarem ou forem criadas durante o seu prazo de validade.

A COMISSÃO PERMANENTE DO SERVIÇO CIVIL (COMSER), por determinação do Sr. Prefeito Municipal e nos moldes do Decreto nº 6.086 de 12/01/2000, torna público a abertura das inscrições ao Concurso Público para provimento do emprego de MOTORISTA do quadro de empregados públicos municipais, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Não haverá possibilidade de reserva de vagas para as pessoas portadoras de deficiência, conforme Lei Complementar nº 001/90, alterada através da Lei Complementar nº 147/96, uma vez que o número de vagas oferecidas é insuficiente para aplicação do percentual estabelecido na aludida legislação.

I - INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 - Estas instruções especiais regem o Concurso Público para provimento do emprego de MOTORISTA, do quadro de empregados públicos municipais, conforme o que dispõe as legislações vigentes.

2 - O candidato que vier a ser aprovado, após admissão, estará sujeito à jornada completa de trabalho de 44:00 horas semanais, percebendo a remuneração inicial do emprego de MOTORISTA, que corresponde ao nível NO-5 - A do Anexo I a que se refere o artigo 10 da Lei Complementar nº 002/90.

II - DAS INSCRIÇÕES

1 - As inscrições serão recebidas no período de 25/03/02 a 27/03/02 e de 01/04/02 a 02/04/02, no horário das 8:30 as 10:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas, junto à Seção Pessoal.

2 - São condições para inscrever-se:

- a) Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;
- b) Ser brasileiro ou naturalizado;
- c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) Gozar de boa saúde física e mental;
- e) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, até o término do período das inscrições;
- f) Possuir Escolaridade referente a 4ª Série do 1º Grau;
- g) Possuir CNH letra "D".

3) No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) Cédula de Identidade (R.G.) Original;
- b) Título de Eleitor Original;
- c) No caso de possuir dependente, apresentar xerox do comprovante do mesmo (Certidão de Nascimento, outros etc.).
- d) Xerox da CNH letra "D";
- e) Xerox da escolaridade exigida.

f) Preencherá a FICHA DE INSCRIÇÃO, que estará disponível na portaria desta Prefeitura, assinará declaração de que possui condições estabelecidas no edital e recolherá, junto ao CAIXA desta Prefeitura Municipal, em formulário próprio, a importância de R\$ 3,00 (três) reais através de autenticação mecânica, de acordo com o Decreto nº 5.712/97.

3.1 - A taxa recolhida não será devolvida em hipótese alguma.

3.2 - No caso de inscrição por procuração, deve ser apresentado o instrumento de mandato, devidamente reconhecida a assinatura através de cartório, e o documento de identidade do procurador.

3.3 - O candidato deverá retirar, preencher e submeter-se à conferência da ficha de inscrição, entregando-a no local de inscrição, a fim de ser numerada e receber o comprovante da mesma.

3.4 - Não poderão se inscrever os ex-servidores, que tenham sido

demitidos de emprego público ou destituídos de cargos em comissão, por justa causa em falta grave.

3.5 - Em caso de indeferimento da inscrição, o candidato terá, a partir da data da sua publicação, 03 (três) dias úteis para recorrer.

III - DAS PROVAS

1 - O concurso constará de prova ESCRITA e PRÁTICA.

2 - A prova escrita constará de questões de acordo com o programam em anexo.

IV - DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA

1 - A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) à 10 (dez) pontos e terá:

- a) caráter - Eliminatório;
- a) nota mínima - 5 (cinco) pontos e
- b) peso 07 (sete).

2 - A prova pratica será avaliada na escala de 0 (zero) à 10 (dez) pontos e terá:

- a - caráter - Eliminatório;
- b - nota mínima - 5 (cinco) pontos e
- c - peso 03 (três).

V - DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

1 - Será considerado habilitado a fazer a prova pratica os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos na prova escrita e relacionados na classificação parcial até dez vezes o numero de vagas oferecidas pelo edital.

2 - Caso o candidato, na prova pratica, não obtenha nota maior ou igual a 05 (cinco) pontos, também será considerado reprovado, tendo em vista que o exame pratico tem caráter eliminatório.

3 - A NOTA FINAL, será a nota da prova escrita acrescida, da prova prática.

4 - Os candidatos relacionados na CLASSIFICAÇÃO FINAL, serão classificados de acordo com as NOTAS FINAIS e o chamamento obedecerá, rigorosamente, essa ordem de classificação.

5 - Os itens acima, obedecem o disposto no Decreto nº 6.086 de 12/01/2000, que regulamenta o número de candidatos relacionados no resultado final e que será o resultado da multiplicação do número de vagas oferecidas no edital, por 10 (dez).

6 - Em caso de igualdade de classificação, terá preferência na ordem de citação, sucessivamente, o candidato com:

- a) maior número de dependentes comprovados e;
- b) maior idade.
- c) maior numero de pontos na prova escrita.

7 - O prazo de validade do concurso será de até 02 (dois) anos, a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da municipalidade.

8 - A homologação do concurso se dará através de publicação de ato do Prefeito Municipal.

VI - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

1 - As convocações para as provas serão feitas pela COMSER, por comunicados publicados nos Quadros de Publicações da Prefeitura Municipal, através do Semanário Oficial e divulgados também pela imprensa local, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

2 - Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova, pelo menos, 15 (quinze) minutos antes da hora marcada, na prova escrita munidos de cartão de inscrição, documento original de identidade, lápis, caneta esferográfica (azul ou preta) e borracha.

3 - A prova deverá ser respondida a caneta azul ou preta.

4 - Será eliminado do Concurso o candidato que:

- a) durante a realização da prova for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de informação, sobre a prova que estiver sendo realizada;
- b) utilizando-se de consulta em livros, apontamentos, máquinas calculadoras, entre outros, salvo quando autorizadas;
- c) ausentar-se do local da prova, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

5 - O acompanhamento pelo fiscal, se dará em casos de extrema necessidade e será somente entre a sala de prova e outra dependência do mesmo local.

6 - Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta).

7 - Não haverá 2ª chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado.

8 - O concurso gera para o candidato, apenas a expectativa do direito à admissão. A Prefeitura Municipal de Botucatu, reserva o direito de proceder as contratações em época e quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com as vagas existentes e a disponibilidade orçamentária.

9 - Eventuais recursos deverão ser dirigidos à COMSER (Comissão Permanente do Serviço Civil), através de requerimento protocolado na Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal, até 03 (três) dias úteis a partir da data de publicação dos editais, resultados, ou comunicados.

10 - Os recursos deverão conter fundamentação lógica, ficando preliminarmente indeferidos aqueles que não trouxerem fatos novos aos já publicados anteriormente.

11 - A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

12 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do concurso, estabelecidas no presente edital, bem como quaisquer outras que venham a ser fixadas pela COMSER.

13 - Os resultados serão afixados nos Quadros de Publicações desta Prefeitura Municipal e também no Semanário Oficial do Município.

14 - Para contratação, o candidato deverá apresentar novamente, toda a documentação comprobatória das condições exigidas no presente Edital, apresentar também, Certidão Negativa de Distribuição Criminal da comarca de sua residência e submeter-se a exame médico pré-admissional. O resultado do exame pré-admissional e da Certidão Negativa de Distribuição Criminal, terão decisão terminativa.

15 - Quando convocado para manifestar-se acerca de sua admissão, o candidato deverá comparecer exatamente no local e horário estipulados pela Administração, sendo que o não comparecimento implicará na desistência automática do candidato à vaga.

16 - Os casos omissos serão resolvidos pela COMSER - Comissão Permanente do Serviço Civil.

VII - DO PROGRAMA

Matemática:

- As quatro operações com números inteiros, fracionários e decimais
- Sistema Métrico
- Juros
- Porcentagem
- Estatística
- Problemas com as quatro operações

Português

- Gramática
- Sinais gráficos
- Ortografia - Concordância
- Substantivos, Adjetivos, Artigos, Numerais, Pronomes
- Verbos regulares

VIII - BIBLIOGRAFIA

- Novíssima Gramática da Língua Portuguesa
Autor: Domingos Paschoal Cegalla
- Gramática da Língua Portuguesa: autores diversos
- Livros de matemática de 1ª a 4ª série aprovados pelo MEC

Conhecimentos Específicos

- 1- Código de Trânsito Brasileiro - Resolução nº 57, 21 de maio de 1.998.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DA CIPA - Nº 2

De acordo com o que dispõe a Norma Regulamentadora - 5, aprovada pela Portaria Ministerial nº 3.214 de 8 de junho de 1978, ficam convocados, pelo presente edital, os empregados desta empresa pública, Prefeitura Municipal de Botucatu, para votarem nos candidatos inscritos a eleição da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, que a constituirão por um período de doze meses, a contar da data da posse, como representantes dos empregados municipais, **a realizar-se nos dias 2,3 e 4 de abril de**

2002 em escrutínio secreto, nos seguintes locais a saber:

Locais de votação:

Prédio da Garagem Municipal	01	urna
Prédio da Prefeitura Municipal	01	urna
Prédio da Administração da Fepasa	01	urna
Demais localidades	01	urna volante

Apresentaram-se e serão votados os seguintes candidatos:

NOME	SETOR	Nº INSC.
Gislaine Ap. Mendes da Silva	Creche	01
José Ap. de Faria(Carpinteiro)	Garagem	02
Marcos P. de Oliveira (Marquinho)	Almox. Ensino	03
Antônio Hermínio Gomes(Carrapato)	Garagem	04
Almir Rogério Rodrigues(Elétrica)	Garagem	05
Ione Fátima Mathias (Almox.)	Sec. Saúde	06
Pedro Stringuetta(Pintor)	Garagem	07
Edvaldo Monteiro Lima(Ceara)	Garagem(Vigia)	08
Frankes Wyle Gomas Lima	Almox. Central	09
Cleusa de Fátima da Silva Freitas	Sec. Assist. Social	10
João José Bernardo	Sec. Assist. Social	11

INSTRUÇÕES:

- Só poderão ser votados os servidores devidamente inscritos como candidatos;
- Na cédula consta o nome do candidato e o número de sua inscrição;
- Ao votar, o servidor assinará uma folha de votação;
- Cada mesa receptora será constituída por um presidente e um secretário, nomeados pela comissão do processo eleitoral;
- A eleição terá início às 7:00 horas na garagem, às 7:00 horas no prédio da administração da Fepasa e às 8:00 horas no prédio da administração central, com término às 17:00 horas, com exceção da urna volante que terá carência de dois dias de votação para atender todas as unidades municipais, ou seja, do dia 2 até o dia 4 de abril de 2002, com início às 8:00 horas e término às 17:00 horas.
- No dia 05/04/2002, às 8:00 horas, terá início a apuração dos votos pela feita pela comissão eleitoral, na presença de quem interessar. Em seguida, será lavrada ata circunstanciada dos candidatos e dos resultados da apuração, assinada pelos membros eleitos e pelos membros da comissão eleitoral e secretários das mesas receptoras.
- O resultado da eleição será divulgado e publicado posteriormente por meio de edital a ser fixado nos locais de trabalho e no Semanário Oficial.
- Observação.: O membro titular perderá o mandato, sendo substituído pelo suplente, quando faltar a mais de quatro reuniões ordinárias sem justificativa.

Botucatu, 18 de março de 2002.

A COMISSÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

BIÊNIO 2.002 / 2.004 REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

NOME	MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
Carmen Sílvia de Almeida Soares	Titular	Área da Educação
Clélia Mirela Gasparini Signoretti	Suplente	
Milton Antonio Chiozzo Filho	Titular	Área Finanças e Planejamento
Carlos Alberto dos Santos	Suplente	
Mara Sílvia Carmelo	Titular	Área da Saúde
Iara Cristina de Souza A. Cavallari	Suplente	
Karina Jorge dos Santos Pupatto	Titular	Área Jurídica
César Cunha Funari	Suplente	
Silmara Ferrari de Barros	Titular	Área do Poder Legislativo
Célia Regina Hecker da Silva	Suplente	
Sônia Maria Del Gaudio Torrecillas	Titular	Área Social
Maria Rosa Guerreiro	Suplente	

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

NOME	MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
Antonio José Figueira	Titular	Área do Deficiente
Maria de Lourdes Basso	Suplente	
Nilza Pinheiro dos Santos	Titular	Entidades Sociais
Eide Aparecida Bueno Machado	Suplente	
Irene Cardoso Lopes	Titular	Movimentos Populares
Dora Martins dos Santos Azuaga	Suplente	
Fernando Antonio Gameiro	Titular	O.A.B.
José Eduardo Rodrigues Torres	Suplente	
Paulo Urbanavicius	Titular	Sindicato Patronal
Michael Cristian Andersen	Suplente	
José Carlos Lourenção	Titular	Sindicato Trabalhador
Luiz Carlos Toso de Oliveira	Suplente	

Botucatu, 20 de março de 2002.

DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOTUCATU

20/03/2002 À 19/03/2003

Presidente:- Nilza Pinheiro dos Santos

Vice-Presidente:- Carmen Sílvia de Almeida Soares

1º Tesoureiro:- Milton Antonio Chiozzo Filho

2º Tesoureiro:- Antonio José Figueira

1º Secretário:- Silmara Ferrari de Barros

2º Secretário:- Paulo Urbanavicius

Botucatu, 20 de março de 2002.



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 de dezembro de 1990

Câmara Municipal de Botucatu/SP

Pça. Comendador Emílio Pedutti, 112 - Caixa Postal 96
www.camarabotucatu.sp.gov.br / e-mail - camara@laser.com.br



Botucatu, 21 de março de 2002 - ANO XII - 628

7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 13ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:

Vereador JUNIOR COLENCI

SECRETARIA:

Vereador LOURENÇÃO

Dia: 18 de março de 2002

Horário: Das 19h30 às 21h35

AUSÊNCIA: Vereador CALDAS

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA

01) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 003/2002 - de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, que inclui projeto e objetivo no Anexo II, da Lei Complementar nº 267, de 17 de setembro de 2001 - Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005, visando adequar as praças e jardins de melhores instalações para bem servir a população.

02) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 004/2002 - de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, que inclui projeto e objetivo no Anexo III, da Lei Complementar nº 268, de 17 de setembro de 2001 - Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2002, visando adequar as praças e jardins de melhores instalações para bem servir a população.

03) PROJETO DE LEI Nº. 029/2002 - de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, que dispõe sobre celebração de convênio com as Entidades Filantrópicas Creche e Berçário "Criança Feliz", Centro Espírita "O Caminho da Verdade" (Núcleo Assistencial Joana de Ângelis) e Associação Santa Marcelina (Obra Social "Madre Marina Videmari").

04) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 003/2002 - de iniciativa dos vereadores CALDAS, SARGENTO CHAVARI, CAIO BENTIVENHA, LUIZ RUBIO, EDNEI CARREIRA, CULA e JUNIOR COLENCI, que altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Botucatu..

05) PROJETO DE LEI Nº. 028/2002 - de iniciativa do Vereador SARGENTO CHAVARI, que dispõe sobre a obrigatoriedade de bares, boates, restaurantes e similares, estabelecimentos de ensino, entidades sociais, culturais, recreativas, esportivas ou beneficentes fixarem, em lugar de destaque, quadro informativo sobre drogas e consequências de seu uso.

06) PROJETO DE LEI Nº. 030/2002 - de iniciativa do Vereador REINALDINHO, que acrescenta inciso XIV ao art. 9º. da Lei nº. 4218, de 04/3/2002, que dispõe sobre o Serviço de Transporte Coletivo Urbano no Município de Botucatu.

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS:

NÚMERO: 0171/02

DATA: 18/03/02

AUTORIA: CALDAS/ SARGENTO CHAVARI

ASSUNTO: Secretário da Promotoria de Botucatu - Coordenador do PROCON - solicitando efetuar a apuração e manifestação sobre a eventual prática de preços abusivos e alinhados na venda de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) a varejo no Município de Botucatu.

NÚMERO: 0172/02

DATA: 18/03/02

AUTORIA: REINALDINHO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de fornecer alimentação, através da cozinha-piloto da Prefeitura Municipal, aos policiais militares que realizam o policiamento ostensivo em Botucatu.

NÚMERO: 0173/02

DATA: 18/03/02

AUTORIA: REINALDINHO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - informar da possibilidade de efetuar a construção de calçamento para passeio público na margem direita da Avenida Mário Barbéris, bem como a colocação de bancos entre a referida avenida e a Rodovia Marechal Rondon, nas proximidades da EE "Profª. Sophia Gabriel de Oliveira", no Conjunto Habitacional "Humberto Popolo".

NÚMERO: 0174/02

DATA: 18/03/02

AUTORIA: REINALDINHO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - informar a esta Casa de Leis quais as empresas concessionárias credenciadas pela Prefeitura Municipal que exploram os serviços de colocação e comercialização de espaços publicitários das placas indicativas de ruas e logradouros públicos existentes nas esquinas das vias públicas de nosso Município, bem como os valores recebidos mensalmente pela Prefeitura e o preço atualmente cobrado.

NÚMERO: 0175/02

DATA: 18/03/02

AUTORIA: CARLOS TRIGO

ASSUNTO: Secretária de Estado da Educação - informar da possibilidade de tomar as devidas providências em relação ao funcionamento da impressora em "braille" localizada na EE "Dr. Cardoso de Almeida".

NÚMERO: 0176/02

DATA: 18/03/02

AUTORIA: CARLOS TRIGO

ASSUNTO: SABESP - solicitando informar da possibilidade

de efetuar a extensão da rede de água à nova sede da Casa "Lydia Salvatore Schincariol", localizada na Rua Eugênio Monteferrante, nº. 100, na Vila Ema.

NÚMERO: 0177/02

DATA: 18/03/02

AUTORIA: CARLOS TRIGO / CLAUDIÃO

ASSUNTO: Secretaria de Assistência Social - estude a possibilidade de efetuar a entrega das referidas cestas-básicas nas residências das pessoas cadastradas na Secretaria, que não dispõem de meios para efetuar o transporte das mesmas.

NÚMERO: 0178/02

DATA: 18/03/02

AUTORIA: GERALDO VIEIRA

ASSUNTO: Prefeito Municipal - DET - Empresa Auto Ônibus Botucatu Ltda. - informar da possibilidade de implantar linha de ônibus que atenda ao Parque Residencial dos Comerciantes III "Leandro Alarcão Dias".

NÚMERO: 0179/02

DATA: 18/03/02

AUTORIA: JOEL DIVINO

ASSUNTO: Presidente da Câmara Municipal de Botucatu - solicitando convidar representantes do Depto. de Engenharia de Tráfego, Associação de Moradores de Bairros e Comandante da Polícia Militar para realização de debates sobre questões relativas ao trânsito na Rua Amando de Barros.

NÚMERO: 0180/02

DATA: 18/03/02

AUTORIA: JOEL DIVINO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando tomar as providências necessárias para que seja construído calçamento para passeio público em frente à UNIFAC, local que serve de estacionamento para veículos.

NÚMERO: 0183/02

DATA: 18/03/02

AUTORIA: CULA

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de construir uma Creche Municipal em terreno localizado ao lado do Posto de Saúde da Vila Jardim.

NÚMERO: 0184/02

DATA: 18/03/02

AUTORIA: SARGENTO CHAVARI

ASSUNTO: Prefeito Municipal - informar a esta Casa de Leis sobre os dados para análise comparativa entre as obras previstas e realizadas em relação ao nivelamento e cascalhamento em estradas e vias públicas sem pavimentação asfáltica localizadas no Jardim Itamaraty e no Jardim Eldorado.

NÚMERO: 0185/02

DATA: 18/03/02

AUTORIA: DIMAS

ASSUNTO: Governador do Estado de São Paulo - Secretário Segurança Pública - Deputado Federal Milton Monti - Deputado Estadual Milton Flávio - solicitando gestões no sentido de enviar uma Base Militar Móvel, para prestar serviços exclusivamente no Distrito de Rubião Júnior.

NÚMERO: 0186/02

DATA: 18/03/02

AUTORIA: DIMAS

ASSUNTO: Diretoria do GAC - informar da possibilidade de efetuar o calçamento para passeio público junto aos muros do Campus da UNESP, na Vicinal Raimundo Putti, no Distrito de Rubião Júnior.

NÚMERO: 0187/02

DATA: 18/03/02

AUTORIA: DIMAS

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de colocar, com urgência, um poste com braço e foco de luz no final da Rua Luis Cassineli, junto à linha férrea, no Distrito de Rubião Júnior.

NÚMERO: 0188/02

DATA: 18/03/02

AUTORIA: DIMAS

ASSUNTO: Governador do Estado de São Paulo - informar da possibilidade de enviar os recursos necessários à realização da pavimentação asfáltica de um trecho de aproximadamente 500 metros da via de acesso ao Distrito de Rubião Júnior.

NÚMERO: 0189/02

DATA: 18/03/02

AUTORIA: CALDAS/ CULA

ASSUNTO: Prefeito Municipal - DET - solicitando estender a linha de ônibus Rubião Júnior / Paratodos até o Terminal Rodoviário "Carlos Alberto Meluso".

NÚMERO: 0190/02

DATA: 18/03/02

AUTORIA: JÚNIOR COLENCI

ASSUNTO: Prefeito Municipal - informar da possibilidade de que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça o cadastramento da população que está acampada as margens do Rio Tietê, no Porto Said.

NÚMERO: 0191/02

DATA: 18/03/02

AUTORIA: SARGENTO CHAVARI

ASSUNTO: Prefeito Municipal - informar da possibilidade de determinar ao setor competente a fiscalização no sentido de coibir que empresas de caçambas e caminhões depositem entulhos em área localizada na Rua Brasília Panhuzzi, no Jardim Eldorado.

NÚMERO: 0192/02

DATA: 18/03/02

AUTORIA: ZÉ FERNANDES

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar se há algum projeto para execução da complementação da iluminação e a pavimentação asfáltica nas vias públicas pertencentes ao Parque dos Pinheiros.

NÚMERO: 0193/02

DATA: 18/03/02

AUTORIA: ZÉ FERNANDES

ASSUNTO: Prefeito Municipal - informar da possibilidade de efetuar a iluminação, com a respectiva colocação de postes e braços com focos de luz nas vias públicas que não possuem referida melhoria no Parque dos Pinheiros.

NÚMERO: 0194/02

DATA: 18/03/02

AUTORIA: ZÉ FERNANDES

ASSUNTO: Prefeito Municipal - DET - Empresa Auto Ônibus Botucatu Ltda. - solicitando novos horários para as linhas de ônibus que atendem ao Parque dos Pinheiros.

NÚMERO: 0195/02

DATA: 18/03/02

AUTORIA: MAURO MAILHO

ASSUNTO: Pesar - Sr. Raul Milanesi Rúbio

NÚMERO: 0196/02

DATA: 18/03/02

AUTORIA: TODOS OS VEREADORES

ASSUNTO: Pesar - Luiza da Piedade Luiz Caldas

INDICAÇÕES APRESENTADAS E ENCAMINHADAS:**NÚMERO: 0051/02**

DATA: 18/03/02

AUTORIA: JÚNIOR COLENCI

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando efetuar a passagem de máquina motoniveladora na estrada de acesso à Fazenda Demétria.

NÚMERO: 0052/02

DATA: 18/03/02

AUTORIA: REINALDINHO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando implantar dispositivo redutor de velocidade na Rua Mirabeau Camargo Pacheco, nas proximidades da residência de nº. 1054, na Vila Santa Catarina.

NÚMERO: 0053/02

DATA: 18/03/02

AUTORIA: REINALDINHO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando instalar dispositivo redutor de velocidade na Avenida Mário Barbéris, no Conjunto Habitacional "Humberto Popolo", nas proximidades da Escola Estadual "Sophia Gabriel de Oliveira".

NÚMERO: 0054/02

DATA: 18/03/02

AUTORIA: GERALDO VIEIRA

ASSUNTO: Prefeito Municipal - notificar o proprietário do terreno localizado ao lado da residência de nº. 250 da Rua João Fabris, no Parque Marajoara, a efetuar a limpeza e capinação do

mesmo.

NÚMERO: 0055/02

DATA: 18/03/02

AUTORIA: GERALDO VIEIRA

ASSUNTO: Prefeito Municipal - efetuar a limpeza e capinação de dois lotes de terreno pertencentes a Administração Municipal, localizados ao lado da residência de nº. 265 da Rua João Fabris, no Parque Marajoara.

NÚMERO: 0057/02

DATA: 18/03/02

AUTORIA: JOEL DIVINO

ASSUNTO: Prefeito Municipal - efetuar a troca da atual iluminação das vias públicas pertencentes à Chácara Recreio do Havaí, por lâmpadas a vapor de sódio.

NÚMERO: 0058/02

DATA: 18/03/02

AUTORIA: GERALDO VIEIRA

ASSUNTO: Prefeito Municipal - construir galeria de águas pluviais na Rua Edgard de Alencar Saboya, no Parque Marajoara.

NÚMERO: 0059/02

DATA: 18/03/02

AUTORIA: CULA

ASSUNTO: Prefeito Municipal - recolher o entulho trazido pelas águas pluviais na Rua José Peduti, entre o nº. 02 e 02-D, na Rua José Peduti, na Vila Rodrigues Alves.

NÚMERO: 0060/02

DATA: 18/03/02

AUTORIA: CULA

ASSUNTO: Prefeito Municipal - notificar o proprietário do terreno localizado na Rua Caricati, ao lado da residência de nº. 269, na Vila Ferroviária, a fim de que o mesmo efetue a limpeza, a capinação e a construção de muro e calçada para passeio público.

NÚMERO: 0061/02

DATA: 18/03/02

AUTORIA: SARGENTO CHAVARI

ASSUNTO: Prefeito Municipal - efetuar a colocação de abrigo ou cobertura no ponto de ônibus existente na entrada do Jardim Tropical, às margens da Rodovia Domingos Sartori.

NÚMERO: 0062/02

DATA: 18/03/02

AUTORIA: DIMAS

ASSUNTO: Prefeito Municipal - adotar providências necessárias na Rua Luiz Miquelin, no Distrito de Rubião Júnior.

NÚMERO: 0063/02

DATA: 18/03/02

AUTORIA: ZÉ FERNANDES

ASSUNTO: Prefeito Municipal - efetuar a passagem de máquina motoniveladora e o cascalhamento das vias públicas pertencentes ao Parque dos Pinheiros.

NÚMERO: 0064/02

DATA: 18/03/02

AUTORIA: ZÉ FERNANDES

ASSUNTO: Prefeito Municipal - efetuar a passagem de máquina motoniveladora, o cascalhamento, a limpeza e capinação na Rua Alzira Domingues de Oliveira, no Jardim Monte Mor.

MOÇÕES APRESENTADAS E APROVADAS:**NÚMERO: 0007/02**

DATA: 18/03/02

AUTORIA: CALDAS / LOURENÇÃO

ASSUNTO: Moção de Congratulações para com a Rádio PRF-8, pelos serviços de transmissão das Sessões realizadas na Câmara Municipal de Botucatu.

NÚMERO: 0008/02

DATA: 18/03/02

AUTORIA: CAIO BENTIVENHA

ASSUNTO: Moção de Apoio ao Projeto de Lei de Autoria do Senador Carlos Wilson, que proíbe o abrandamento da pena por crime contra a administração pública.

NÚMERO: 0009/02

DATA: 18/03/02

AUTORIA: SARGENTO CHAVARI

ASSUNTO: Moção de Congratulações para com o Prefeito Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo e seu Secretariado, pelo anúncio de diversas obras relacionadas à Educação e Segurança dos

municipes.

NÚMERO: 0010/02

DATA: 18/03/02

AUTORIA: EDNEI CARREIRA

ASSUNTO: Moção de Congratulações para com a artista plástica Márcia Veiga Klar, pela 1ª Vernissage do Botucatu Tênis Clube - 2002.

ORDEM DO DIA

01) PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº. 008/2001, de iniciativa dos Vereadores CAIO BENTIVENHA, CULA, GERALDO VIEIRA, ZÉ FERNANDES, DIMAS, REINALDINHO e NENÊ BUENO, que altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Botucatu.

Segunda Discussão e Votação

Quórum: 2/3

COM EMENDA

APROVADOS O PROJETO E A EMENDA

02) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 001/2002 - de iniciativa do Vereador CALDAS que dispõe sobre o uso de vias e logradouros públicos, espaço aéreo e do subsolo para implantação e passagem de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços de Infra-Estrutura por entidades de Direito Público e Privado.

Discussão e Votação Únicas

Quórum: Maioria Absoluta

ADIADO POR DUAS SESSÕES mediante solicitação do Vereador Caio Bentivenha

03) PROJETO DE LEI Nº. 002/2002 - de iniciativa do Vereador SARGENTO CHAVARI, que disciplina a ação de motociclistas e motocicletas para serviços das empresas de entrega rápida no Município e dá outras providências.

Discussão e Votação Únicas

Quórum: Maioria Simples

ADIADO POR QUATRO SESSÕES mediante solicitação do Vereador Caio Bentivenha

04) PROJETO DE LEI Nº. 003/2002 - de iniciativa dos Vereadores SARGENTO CHAVARI e EDNEI CARREIRA, que concede tratamento prioritário nos processos administrativos em trâmite perante a Prefeitura Municipal para pessoas com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos.

Discussão e Votação Únicas

Quórum: Maioria Simples

APROVADO pela unanimidade dos presentes

05) PROJETO DE LEI Nº. 007/2002 - de iniciativa do Vereador JÚNIOR COLENCI, que dispõe sobre a realização de exames médicos pré-admissionais em pessoas portadoras de deficiência, em virtude de aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

Discussão e Votação Únicas

Quórum: Maioria Simples

ADIADO POR DUAS SESSÕES mediante solicitação do Vereador Carlos Trigo

4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 13ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:

Vereador JÚNIOR COLENCI

SECRETARIA:

Vereador LOURENÇÃO

Dia: 18 de março de 2002

Horário: Das 21h36 às 21h45

AUSÊNCIA: Vereador CALDAS

01) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 003/2002 - de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, que inclui projeto e objetivo no Anexo II, da Lei Complementar nº 267, de 17 de setembro de 2001 - Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005, visando adequar as praças e jardins de melhores instalações para bem servir a população.

Discussão e Votação Únicas

Quórum: Maioria Absoluta

RETIRADO mediante solicitação do prefeito

02) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 004/2002 - de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, que inclui projeto e objetivo no Anexo III, da Lei Complementar nº 268, de 17 de setembro de 2001 - Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2002, visando adequar as praças e jardins de melhores instalações para bem servir a população.

Discussão e Votação Únicas

Quórum: Maioria Absoluta

RETIRADO mediante solicitação do prefeito

03) PROJETO DE LEI Nº. 027/2002 - de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, que autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, objetivando a instalação e manutenção de Unidades das Polícias Civil, Científica e Militar em imóvel cedido pelo Município.

Discussão e Votação Únicas

Quórum: Maioria Simples

APROVADO pela unanimidade dos presentes

04) PROJETO DE LEI Nº. 029/2002 - de iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, que dispõe sobre celebração de convênio com as Entidades Filantrópicas Creche e Berçário "Criança Feliz", Centro Espírita "O Caminho da Verdade" (Núcleo Assistencial Joana de Ângelis) e Associação Santa Marcelina (Obra Social "Madre Marina Videmari").

Discussão e Votação Únicas

Quórum: Maioria Simples

APROVADO pela unanimidade dos presentes

Botucatu, 19 de março de 2002.

ADRIANA RIBEIRO FONTES

Assessora de Imprensa

Visto em 19/03/2002

SILMARA FERRARI DE BARROS

Diretora Técnico-Administrativa

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 035 de 19 de março de 2002

(Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município, de iniciativa dos Vereadores Luiz Carlos Bentivenha, Antonio Carlos Vaz de Almeida, Geraldo Vieira, José Fernandes de Oliveira Júnior, Ademir Lopes Dionísio, Reinaldo Mendonça Moreira e Luiz Alberto Bueno)

"Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Botucatu e dá outras providências".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU de acordo com o § 3º do art. 28, da Lei Orgânica do Município de Botucatu, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Botucatu:

Art. 1º - O art. 70 da Lei Orgânica do Município de Botucatu fica acrescido dos seguintes incisos:

Art. 70 - . . .

XVI - Os vencimentos, vantagens ou qualquer parcela remuneratória dos servidores públicos municipais terão prioridade em relação aos demais compromissos da Administração, e, casos pagos com atraso, deverão ser corrigidos monetariamente, de acordo com os índices oficiais aplicáveis à espécie.

XVII - Ao servidor público que tiver sua capacidade de trabalho reduzida em decorrência de acidente de trabalho ou doença do trabalho, será garantida a transferência para locais ou atividades compatíveis com sua situação.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL:

Vereador NEWTON COLENCI JÚNIOR

Presidente

Vereador JOSÉ CARLOS LOURENÇÃO

1º. Secretário

Vereador ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR

2º. Secretário

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Botucatu na mesma data. A Diretora Técnico-Administrativa da Câmara,

SILMARA FERRARI DE BARROS